

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - GDE

EDITAL 01_2024 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento da Educação (GDE), torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de Projetos que serão desenvolvidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica Municipal - PICM, durante o ano letivo de 2024. Este edital é complementado pela Lei n°887, de 26 de dezembro de 2018, disponível em http://camarapaudalho.pe.gov.br. Para concorrer às bolsas de pesquisa, as propostas de trabalho/pré-projeto devem estar em conformidade com os critérios estabelecidos no presente edital, encaminhadas durante o período de 29 de fevereiro a 15 de março de 2024, por meio do formulário de inscrição, disponível em https://forms.gle/JZHhF86xRrk7o9P77. adicionais documentos serão solicitados apenas para **CANDIDATOS** Os os SELECIONADOS e deverão ser entregues das 8h às 17h, no período de 25 a 29 de março de 2024.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Municipal — PICM, tem por objetivos fomentar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da Rede Municipal de Educação, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica que promovam letramento científico, orientadas por docentes qualificados da Rede Municipal de Ensino, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e artístico-cultural, levando em consideração o aprimoramento dos processos de ensino e de aprendizagem.

1.1. Serão priorizados trabalhos que busquem problemáticas voltadas ao cotidiano.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A)

2.1. Requisitos para professor(a) orientador(a):

- 2.1.1. Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (docentes ou integrantes da equipe pedagógica);
- 2.1.2. Possuir formação acadêmica ou estar cursando licenciatura NA ÁREA DE PESQUISA CORRELATA.

2.2. Obrigações do(a) Orientador(a):

- 2.2.1. Apresentar a documentação necessária para a solicitação da bolsa;
- 2.2.2. Selecionar um(a) estudante que demonstre interesse pela pesquisa/ação.
- 2.2.3 Orientar o(a) estudante bolsista nas seguintes etapas de construção:
- √ Plano de Trabalho/Pré-Projeto para solicitação da bolsa (Anexo I);
- √ Elaboração de roteiros e relatórios do projeto em desenvolvimento;
- √ Divulgação dos resultados obtidos em diferentes fases/etapas do projeto;
- $\sqrt{}$ Elaboração de textos, gráficos, tabelas e imagens para expor resultados parciais e/ou finais.
- 2.2.4. Solicitar ao estudante bolsista a entrega dos relatórios necessários em prazos préestabelecidos;
- 2.2.5. Encaminhar o Relatório Final à Comissão de Avaliação e Acompanhamento CAA, informando o desempenho do bolsista e o andamento do trabalho, acompanhado do Relatório de Prestação de Contas com o(s) respectivo(s) comprovante(s) de despesas utilizadas na execução do trabalho (ANEXO V);
 - 2.2.6. Informar quaisquer ocorrências adversas durante o desenvolvimento do trabalho;
- 2.2.7. Inscrever o(s) trabalho(s), sob sua orientação, na VI Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação INOVA Paudalho;
 - 2.2.8. Encaminhar a CAA Relatórios Mensais de Atividades Desenvolvidas pelo Bolsista.

ATENÇÃO: Caso o professor orientador não possa dar continuidade às orientações durante o período do projeto, o mesmo será mantido se um professor orientador, vinculado à rede, assumi-lo. Do contrário, a bolsa será, necessariamente, cancelada e a respectiva quota devolvida ao Comitê Institucional do PICM para ser redistribuída. Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, **três (3)** quotas de bolsas.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 3.1 Poderão ser bolsistas PICM-2024:
- 3.1.1 Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do 6° ao 9° Ano e da EJA III e IV;
- 3.1.2 Estudantes que não possuem vínculo empregatício com entidade pública ou privada, muito menos com outros programas que oferecem bolsas;
 - 3.1.3 Estudantes que demonstrem interesse pela pesquisa/ação;
- 3.1.4 Estudantes que tenham disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais, incluindo atividades presenciais e à distância na sua área de pesquisa.

- 3.2 São Obrigações do(a) bolsista:
- 3.2.1 Colocar em prática o plano de trabalho com dedicação mínima de 12 horas semanais:
 - 3.2.2 Elaborar relatórios mensais de atividades desenvolvidas;
 - 3.2.3 Apresentar ao professor orientador os resultados das pesquisas desenvolvidas;
- 3.2.4 Contribuir com a elaboração do Relatório Final da pesquisa empreendida e encaminhá-lo, quando solicitado pela CAA;
 - 3.2.5 Manter-se regularmente matriculado(a) em escola da Rede Pública Municipal;
- 3.2.6 Apresentar o trabalho desenvolvido na VI Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação INOVA Paudalho.

4. DOS RECURSOS

- 4.1 Cota única por trabalho selecionado, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), destinados ao custeio do trabalho, a ser pago no terceiro mês de sua execução ao professor/orientador;
- 4.2 Bolsa de Iniciação Científica (BIC), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), paga mensalmente ao(à) aluno(a);
- 4.3 A BIC será destinada ao aluno que fizer jus ao recebim<mark>e</mark>nto, sendo o pagamento realizado até o décimo dia do mês subsequente.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 No período de Inscrição, deverão ser enviados o Plano de Trabalho/Pré-Projeto, Termo de Compromisso e Autorização de Imagem (Anexos), por meio do formulário disponível em https://forms.gle/JZHhF86xRrk7o9P77, no período de 29 de fevereiro a 15 de março de 2024. O arquivo do Plano de Trabalho/Pré-Projeto (Anexo I) não deverá exceder a 5mb e carece de ser renomeado, considerando a seguinte nomenclatura:

SIGLA DA ESCOLA + [_NOME_DO_PROFESSOR_] + PICM_2024 Exemplo: CMP_MAURO SILVA_PICM_2024

5.2 A inscrição só será efetivada com o envio de todos os documentos solicitados no formulário eletrônico.

Atenção: Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios senão os estabelecidos por este Edital, muito menos as incompletas ou enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Documentação Complementar do(a) Candidato(a) Contemplado(a).

Ficará a cargo dos orientadores a responsabilidade de entregar, no período de 25 a 29 de

março de 2024, na sede da Gerência de Desenvolvimento da Educação - GDE, anexo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUC, em envelope lacrado e identificado para cada estudante selecionado com os seguintes documentos:

- 6.2. Orientador/Coorientador
- 6.2.1 O Plano de Trabalho/Pré-Projeto (ANEXO I);
- 6.2.2 Cronograma das atividades a serem desenvolvidas (ANEXO II);
- 6.2.3 Termo de compromisso (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado pelo orientador(a), coorientador(a), dirigente escolar e estudante bolsista;

6.3 Bolsista

- 6.3.1 Comprovante de matrícula do ano em curso;
- 6.3.2 Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha os números do CPF do estudante:
- 6.3.3 Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha os números do RG do estudante
- 6.3.4 Autorização de Participação e de Imagem preenchida e assinada pelo pai ou mãe, ou ainda tutor legal (para candidatos menores de 18 anos). (ANEXO IV);
- 6.3.5 Comprovante de abertura/dados de Conta Corrente EM NOME DO BOLSISTA OU RESPONSÁVEL, na Agência Santander (4024) Paudalho/PE.

Atenção: Horário de funcionamento da Gerência de Desenvolvimento da Educação - GDE/Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUC: das 8h às 17h (segunda a sexta). Endereço: PRAÇA PEDRO COUTINHO, 69 | CENTRO | PAUDALHO - PE | Anexo GDE/SEDUC| CEP: 55.825-000 / TEL: (81) 3636.4949 | CNPJ: 29.355.454/0001-67

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será contemplado inicialmente, um bolsista por orientador. Em caso de quotas de bolsas excedentes, essas serão distribuídas entre estudantes candidatos(as), em ordem decrescente de classificação e de acordo com o número de solicitação de quotas;
- 7.2. No caso de empate, serão priorizados(as) estudantes de escolas com menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDEPE);
- 7.3. A avaliação das propostas será realizada por um(a) parecerista escolhido(a) em sistema duplo-cego, isto é, os projetos serão distribuídos aleatoriamente entre os(as) pareceristas.

8. DO CANCELAMENTO

Ficará sob a decisão do(a) orientador(a) a solicitação, em qualquer momento, do cancelamento da bolsa. Para isso, o(a) mesmo(a) deverá descrever pelo menos um do(s)

motivo(s) na solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

- a) Desempenho insuficiente;
- b) Frequência escolar abaixo de 75%;
- c) Desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- d) Transferência do estudante para outro município;
- e) Outro motivo acompanhado de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada, pelo(a) orientador(a), à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA (até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento).

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 O Edital prevê a seleção de 100 bolsistas, cada um com oito quotas de bolsas, a serem pagas entre os meses de abril e novembro do ano de 2024, sendo improrrogáveis. A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita nos itens 6.2 e 6.3 do presente Edital. Essas informações serão preenchidas no termo de compromisso (Anexo III).
- 9.2 Na impossibilidade do(a) candidato(a) possuir Conta Corrente Bancária ativa (individual) no Banco SANTANDER, essa poderá ser substituída por conta em nome de um dos pais ou responsável legal. Para vinculação da supracitada conta será necessária a assinatura da Declaração de Responsabilidade Financeira (ANEXO VI) pelo titular (pai/mãe) ou responsável legal. Acaso o pai, mãe ou responsável legal não possua Conta Corrente em conformidade aos termos acima dispostos, os atos para a sua abertura perante o Banco Santander são de inteira responsabilidade dos mesmos, à medida que a Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão ligado à Prefeitura do Paudalho não têm nenhuma obrigação dessa natureza.

Atenção: No caso do estudante interromper a pesquisa, o professor orientador poderá substituí-lo por outro bolsista, mediante comunicação à CAA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A concessão de bolsa PICM 2024 não implicará em vínculo empregatício do (a) bolsista com a SEDUC;
- 10.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à CAA e, quando conveniente, ao Conselho Municipal de Educação (CME);
- 10.3. Os(as) orientadores(as) deverão, obrigatoriamente, inscrever e enviar os trabalhos de seus(suas) orientandos(as) no VI INOVA Paudalho 2024;
- 10.4. Será desclassificado o projeto que, após análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento CAA, ficar constatado que apresentou **PLÁGIO**;
- 10.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar na devolução dos valores recebidos devidamente atualizados, além de outras sanções aplicáveis.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	27 de fevereiro de 2024
Formação para Professores	A definir
Inscrições	29 de fevereiro a 15 de março de 2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	Até 24 de março de 2024
Reunião com Pais e/ou Responsáveis	A definir
Entrega da Documentação Complementar	25 a 29 de março de 2024
Vigência da Bolsa	abril a novembro de 2024
Envio do Relatório Parcial	Até 25 de agosto de 2024
Apresentação dos resultad <mark>o</mark> s no VI INOVA	De acordo com a Semana Nacional de
	Ciências e Tecnologias
Envio do Relatório Final	Até 7 de dezembro de 2024



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL - PICM 2024 ANEXO I – PLANO DE TRABALHO/PRÉ-PROJETO

PL	ANO DE TRABALHO/PRÉ-PROJETO
TÍTULO	Deve refletir adequadamente a proposta do Plano de Trabalho/Pré-Projeto apresentada.
INTRODUÇÃO	Problema a ser trabalhado e justificativa (Inserir, ao final da introdução, três palavras chaves)
JUSTIFICATIVA	Explicação das motivações para fazer tal pesquisa científica.
OBJETIVO GERAL	Deve resumi <mark>r e</mark> apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Objetivo A Objetivo B Objetivo C (Mínimo três objetivos)
REFERENCIAL TEÓRICO	É um resumo do que já foi falado sobre o tema.
METODOLOGIA	É a parte em que é feita uma descrição minuciosa e rigorosa do objeto de estudo, bem como das técnicas utilizadas nas atividades de pesquisa.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Atividade A Atividade B Atividade C Atividade D Atividade E
REFERÊNCIAS	Conjunto de títulos – inclusive sites e documentos eletrônicos – consultados pelo(s) autor(es) para a elaboração de um trabalho (livro, artigo, capítulo etc.), e citados ao longo da obra.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL - PICM 2024 ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ATII ((D A D E O	MESES							
ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Atividade A								
Atividade B								
Atividade C					A			
Atividade D						1		
Atividade E							53	
Atividade F				1		1 / A		
				1				
				V				
		1	- 2			1		
		H				4		
P	ΔΙΙ			0				
	710	UF						

Paudalho/PE,	de	de 2024

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL - PICM-2024 ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DA PESQUISA

DADOS DO(A) BOI SISTA

	5A500 50(A) 501	.0.0174		
Nome Completo:				
Data de Nascimento:		CPF:		
Número do RG:	Org. Expedido		e Expedição:	
UF	Celular:			
Escola/Colégio:		E-mail:		
Nome do Responsável:	Gr		Parentesco:	
N° da Agência/Banco:		Conta (Corrente:	
DA	ADOS DO ORIENTA	ADOR(A)		
Nome do Orientador:				
CPF:	Rg:	V W		
Instituição onde atua:	Telefone:			
E-mail:	Celular:			
N° da Agência/Banco:		N° da C <mark>o</mark>	nta Corrente:	
DAD	OS SOBRE O PRÉ	-PROJETO		
Título do Plano de Trabalho/Pré Proj	jeto:			
Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmo-nos às ativexpressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conse 1. Estar regularmente matriculado na Rede Municipal; 2. Executar o Plano de Trabalho/Pré Projeto, sob a orientação do professa 3. Elaborar e entregar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – Co Relatório de Prestação de Contas, acompanhado com suas respectivas 4. Apresentar os resultados durante o INOVA Paudalho 2024; 5. Devolver à Secretaria Municipal de Educação e Esportes os valores cumpridos; 6. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos 7. A SEDUC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos 8. A concessão, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qual	or(a) orientador(a), com dedicação d AA, Relatório Mensal das Atividades notas fiscais; atualizados, da(s) quotas(s) recebi s em decorrência das atividades apo infringência a quaisquer das condiçõe recursos;	do Plano de Acompanhamento e 12 (doze horas semanais); s Desenvolvidas, Relatório de Res da(s) indevidamente, caso os re iadas pela SEDUC; des constantes deste termo e das	sultados Parciais e Finais da pesquisa, assim como quisitos e compromissos estabelecidos não sejam	
Assinatura do(a) Orientador(a):			Data//	
Assinatura do(a) Coorientador(a):			Data//	
Assinatura do(a) Bolsista:			Data/	

PRAÇA PEDRO COUTINHO, 69 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP:55.825-000 TEL: (81) 3636.4949 | CNPJ: 29.355.454/0001-67 www.paudalho.pe.gov.br

Para uso da Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA

Data

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DE MENORES

Eu,(pai, mãe ou tutor),
responsável legal pelo menor de idade (nome completo do estudante), CPF,
regularmente matriculado no (a) Ano/Fase, do Ensino Fundamental/EJA no(a) Colégio/Escola
, localizado(a) no município
do Paudalho/PE, AUTORIZO a participar como bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PICM-2024), assim como, que fotos e/ou filmagens que o incluam, sejam
produzidas e utilizadas pela eq <mark>ui</mark> pe da Secreta <mark>ria Municipal de Educação e</mark> Esportes - SEDUC, para fins
pedagógicos e de divulgação como: em sala de aula, trabalhos científicos, informativos, encartes,
folders, jornais internos e/ou <mark>se</mark> melhantes a sites de notícias, blog, instagram, facebook ou demais
redes sociais e de comunicaç <mark>ão</mark> . <mark>Declaro</mark> , ain <mark>da,</mark> esta <mark>r ci</mark> ente <mark>de</mark> que a <mark>bo</mark> lsa do Programa PICM tem
caráter transitório e não gera v <mark>ín</mark> culo empregatício e q <mark>ue a</mark> s ima <mark>gen</mark> s ser <mark>ão</mark> utilizadas apenas para fins
pedagógicos na divulgação da <mark>s</mark> atividades e conclusão do projeto e não <mark>c</mark> omerciais, resguardadas as
limitações legais e jurídicas. <mark>P</mark> or ser verdade, firmo a presente autori <mark>za</mark> ção sob as penas da Lei,
confirmando sua veracidade.
Nome:
CPF:
Grau de Parentesco: () Pai () Mãe () Tutor () Responsável Legal
Endereço completo:
Telefone de contato: (com DDD)
(Assinatura do responsável)
PAUDALHO
Paudalho/PE, de de 2024.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL - PICM 2024 ANEXO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data da Compra	Empresa/Estabelecimento	Valor
		1111
	<mark>acima apresent</mark> ado, deverá ser de <mark>v</mark> ctivo(s) comprovante(s)/nota(s) fisc <mark>al(is</mark>)	
7	PAUDALHO	

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2024 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

=U,
CPFresponsável pelo(a) aluno (a)
regularmente matriculado(a) no (a)
Colégio/Escola
contemplado(a) no Protejo de Iniciação Científica Municipal - PICM Paudalho, nos termos do
Edital PICM_01_2024, assumo, neste ato, o compromisso de util <mark>izar o</mark> recurso
correspond <mark>ente, e</mark> m benefício direto e exclusivo do aluno(a), acima mencionado(a). Declaro
expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, da
vinculação da bolsa do P <mark>CIM ao aluno(a) sob minha responsabi</mark> lidade e vinculado(a) ac
projeto selecionado nos t <mark>ermos do Edital PICM_01_2024. Declaro</mark> ainda, que o recebimento
da bolsa relativa ao PICM <mark> não gera ne<mark>nhum tipo de vínculo empr</mark>egatício com a Prefeitura</mark>
de Paudalho ou com a S <mark>ec</mark> retaria <mark>Municipal de Educaç</mark> ão e <mark>Esport</mark> es. Para recebimento da
polsa, seguem os dados b <mark>a</mark> ncári <mark>os da conta corresponde</mark> nte.
NOME :
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:
SONTA.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)
PAUDALHO
AUDALITY